

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2025 - 2026**

Verª. MARGLEIDE ALFAIA

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Macapá

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

Destaque da Semana



"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



Município de Macapá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 1.043/2026-CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELO ARTIGO 200 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ARTIGO 225 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E INCISO VII, VIII E X, DO ARTIGO 4º DO DECRETO LEI Nº 201/1967, E APÓS DECISÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADOS POR MEIO DA PORTARIA 665/2026, DESTA CASA DE LEIS.

CONSIDERANDO, A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIA DO VER. ZÉ LUIZ NOGUEIRA, REALIZADA NA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, EM CONFORMIDADE COM INCISO VII, ARTIGO 5º DO DECRETO LEI Nº 201/1967.

ARTIGO 2º - A PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE TERÁ POR OBJETO, PROCESSAR E JULGAR A DENÚNCIA FORMULADA PELA SENHORA **CLEIZIANE MIRANDA DA SILVA, EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS POLÍTICOS, PODENDO SER CITADO E/OU INTIMADO O DENUNCIADO, SITO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ OU NA AVENIDA ITÁLIA NÚMERO 293, RESIDÊNCIAL JARDIM EUROPA, BAIRRO SÃO JOSÉ, PESSOALMENTE OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, COM BASE NA INFIRIGÊNCIA DO INCISO VII, VIII E X DO ARTIGO 4º DO DECRETO DE LEI Nº 201/1967 POR: PRATICAR, CONTRA EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI, ATO DE SUA COMPETÊNCIA OU OMITIR-SE NA SUA PRÁTICA; OMITIR-SE OU NEGLIGENCIAR NA**

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



Município de Macapá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DEFESA DE BENS, RENDAS, DIREITOS OU INTERESSES DO MUNICÍPIO SUJEITO À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA; DESCUMPRIR E PROCEDER DE MODO INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE E O DECORO DO CARGO, TUDO ISSO EM TOTAL DISONÂNCIA COM DISPOSITIVOS DO ARTIGO 225 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ARTIGO 200 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ, E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, EM FACE DO SENHOR **MÁRIO ROCHA DE MATOS NETO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – AMAPÁ, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS.**

ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º – DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO JANARY NUNES, EM 07 DE MAIO DE 2026.


VERª MARGLEIDE ALFAIA
Presidente em Exercício da CMM